



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

EMENDA ADITIVA N° 0001 / 2025

AO PROJETO DE LEI N. 0216/2025

“Acrescenta o inciso ao artigo 3º do Projeto de Lei N° 0216/2025, na forma que indica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado inciso ao Artigo 3º do Projeto de Lei N° 0216/2025, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º *Omissis*”.

“XXIV - *Monitorar e avaliar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental no âmbito municipal;*”

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste dispositivo visa assegurar que o CMSF atue diretamente no acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, áreas estratégicas para a promoção da saúde pública e para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

Por fim, a aprovação desta emenda representa um avanço na transparência e no controle social do SUS em Fortaleza, assegurando um funcionamento mais eficaz e alinhado aos princípios constitucionais da saúde pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal